



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### EDITAL Nº 07/CTAG, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

#### SELEÇÃO 2019/2

#### PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE EXTENSÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

#### 1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* TAGUATINGA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professor **LEONARDO MOREIRA LEÓDIDO**, nomeado pela Portaria nº 464, de 06 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para os **Cursos FIC – Robótica e Física na Modalidade Presencial do IFB**, ofertado pelo **Campus Taguatinga** para ingresso no **Segundo Semestre de 2019**, conforme disposto nos itens a seguir.

#### 2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Segundo Semestre do ano letivo de 2019**.

#### 3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	03/09/2019
Período de realização das inscrições (presencial) e matrícula	06/09/2019 e 09/09/2019
Previsão de início das aulas	14/09/2019

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Extensão na Modalidade Presencial – **Robótica e Física** previsto neste edital:

- Alunos matriculados no Ensino Médio das redes pública ou privada.
- Apresentar comprovante de aluno regular no ato da matrícula

#### 5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1. A seleção para o Curso FIC na Modalidade Presencial de Robótica e Física, previsto neste edital será realizada por meio do seguinte tipo de vaga: **Ampla Concorrência (AC)**.

5.2. Serão ofertados cursos de formação inicial e continuada presenciais, indicados no quadro seguinte:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Campus	Curso	Carga Horária (horas)	Duração	Dias das aulas	Turno	Horário	VAGAS	Ato Autorizativo
Taguatinga	Robótica e Física	40	Semestral	Sábado	Matutino	8h às 12h	20	Autorização DGTTG nº 05/2019 (Robótica e Física)

**5.3** Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, as quais serão preenchidas por meio de listas de espera, respeitando-se a ordem de chegada.

**5.4** As aulas serão ministradas aos sábados, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *Campus* e no cronograma dos cursos.

### 6. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

**6.1** A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

**6.2** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**6.3** A inscrição será presencial na recepção do Campus Taguatinga, por ordem de chegada, e é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá comparecer no local indicado nos dias 06 e 09/09/2019 das 09h às 13h e das 14h às 18h, considerando o horário oficial de Brasília.

**6.4. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada dos interessados.**

**6.5** Local de inscrição:

CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIOS
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01	06/09/2019 e 09/09/2019	9h às 13h e das 14h às 18h

**6.6** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

### 7. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

**7.1** Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham apresentado todos os documentos solicitados neste edital, conforme ordem de chegada ao Campus Taguatinga.

**7.2** A seleção será realizada conforme ordem de chegada dos candidatos ao Campus Taguatinga.

**7.3** Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

### 8. DA MATRÍCULA

**8.1** A matrícula será concomitante à inscrição, nos dias 06 e 09 de setembro de 2019 (ou enquanto houver vagas disponíveis), das 9h às 13h e das 14h às 18h



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

, na Recepção do *Campus*.

### 9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

**9.1** Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- Declaração que cursa o Ensino Médio.

**9.2** A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

**9.3** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

**9.4** Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

**9.5** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones do *Campus* são os informados a seguir:

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefone</b>
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01	2103-2200

**10.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone dos *Campus*, especificado no quadro acima.

**10.3** É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do *Campus* Taguatinga.

**10.4** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>

**10.5** A Diretoria Geral do *Campus* terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**10.6** Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão do *Campus*.

*Original Assinado*

**LEONARDO MOREIRA LEÓDIDO**

Diretor-Geral – *Campus* Taguatinga

Portaria IFB N.º 464, publicada no DOU em 06/05/2019.